



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/14**

**Processo Administrativo n.º 11/10/43685**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/13

**Termo de Contrato n.º 11/13**

**Termo de Aditamento n.º 18/13**

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 68.000.199/0001-91 ob nº denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 3,75%, na forma indicada.

**SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 124.141,76 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1324, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

03120.04.122.1009.4188.1003.0101100000.339039  
09120.08.122.1009.4188.339039.01.510000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.207,08 (seis mil, duzentos e sete reais e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de fevereiro de 2014



**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração



**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**  
Representante Legal: *Lucília Aparecida Camargo de Aguiar*  
RG nº 29 256 499 - 5  
CPF nº 265 838 858 - 67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 11/10/43685**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

**Termo de Contrato n.º 11/13**

**Termos de Aditamento n.º 18/13 e 016/14**

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de fevereiro de 2014

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal: *Dulcília Aparecida Camargo de Aguiar*

RG n.º 29.256.499-5

CPF n.º 265838858-67